PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 21 / 02 / 18
Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR TADEU CUNHA – LÍDER DO DEM

INDICAÇÃO Nº. 10 /2018.

Senhor Presidente,

A presente discorre sobre a disponibilidade da **Responsabilidade da Segurança Pública Municipal** tendo por base o programa do **Pacto pela Vida** ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública do Municipio de Santarém, a qual sugerimos a seguinte proposição, de conformidade abaixo discriminado:

a) Fica a Superintendência de Policia Civil do Baixo Amazonas e órgãos afins, obrigados a apresentar anualmente à Comissão Competente desta Casa Legislativa de Santarém – Estado do Pará, relatório consolidado contendo indicadores referentes aos programas e ações que integram a área da Segurança Pública no Município de Santarém.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

A Presente proposta tem como objetivo focar a questão da segurança pública no âmbito da prevenção social, visto que com o crescimento registrado nos últimos anos a violência assumiu proporção de epidemia em nossa região, com uma taxa de homicídios elevada de mortes por grupo de 100 mil habitantes, quase seis vezes mais que o índice considerado tolerável pela Organização das Nações Unidas.

A presente realidade tem desafiado o Poder Público a planejar e implantar ações que consigam trazer resultados efetivos no tocante ao combate e prevenção da criminalidade. Ações essas que devem ter caráter de política municipal e não de Governo, como historicamente são tratadas as políticas de segurança pública.

Nessa linha de inteleção, observa-se que as organizações que utilizam algum tipo de planejamento estratégico, dentro do qual se definem objetivos e metas a serem atingidas, como é o caso de alguns municípios brasileiros, necessitam de acompanhamento para o aperfeiçoamento das suas ações, baseado em procedimentos científicos de coleta e análise de informação sobre o conteúdo, estrutura, processo, resultados e/ou impactos de políticas públicas, programas, projetos ou quaisquer intervenções planejadas.

Ademais, a avaliação representa um potente instrumento de gestão, na medida em que pode (e deve) ser utilizada durante todo o ciclo da gestão, subsidiando desde o planejamento e formulação de uma intervenção, o acompanhamento de sua implementação, os consequentes ajustes a serem adotados, até as decisões sobre sua manutenção, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou interrupção.

A ideia central é ampliar o acesso e a avaliação dos indicadores de criminalidade, com o comprometimento de compartilhamento com todos os setores públicos como é o caso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, entidades da sociedade civil e as universidades -, proporcionando, dessa forma, a pluralidade de visões e avaliações das ações, planos e programas em curso ou em implantação.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Bendito Magalhães" em de fevereiro de 2018.

TADEU CUNHA
Vereador – líder do DEM